



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir o JF Summit no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora, reconhecendo a relevância que o evento vem adquirindo para o ambiente empresarial, para o empreendedorismo e para o debate acerca do desenvolvimento econômico de Juiz de Fora e de toda a região.

Realizado no Município e reunindo empresários, empreendedores, gestores, profissionais, estudantes e representantes de diferentes setores, o JF Summit constitui importante espaço de troca de conhecimento, experiências e conexões, promovendo discussões relacionadas a negócios, inovação, tecnologia, gestão e às transformações que impactam o desenvolvimento econômico.

Mais do que a realização de um grande encontro empresarial, a iniciativa contribui para colocar Juiz de Fora no centro de debates relevantes sobre seu futuro econômico, estimulando a aproximação entre empresas, profissionais, instituições e pessoas interessadas em investir, empreender e desenvolver novas atividades no Município.

A realização de eventos dessa natureza também possui papel relevante na valorização da própria cidade. Ao receber participantes, palestrantes, empresas e instituições de diferentes localidades, Juiz de Fora demonstra sua capacidade de sediar grandes encontros e evidencia seu potencial econômico, acadêmico, empresarial e de inovação.

Nesse sentido, a inclusão do JF Summit no Calendário Oficial não representa intervenção do Poder Público na organização do evento, tampouco cria obrigação financeira ou administrativa para o Município. Trata-se, essencialmente, do reconhecimento institucional de uma iniciativa que contribui para o fortalecimento do ambiente de negócios e para a promoção de Juiz de Fora e da Zona da Mata.

A proposta encontra respaldo, ainda, na Lei nº 15.309, de 8 de janeiro de 2026, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora e prevê a inclusão de eventos tradicionais ou de relevante interesse para a comunidade.

Diante da importância da iniciativa para o empreendedorismo, para a inovação e, sobretudo, para o debate e a construção de caminhos voltados ao desenvolvimento econômico de Juiz de Fora e região, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres *Edis*, esperando contar com sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 21 de setembro de 2026.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PDT

